

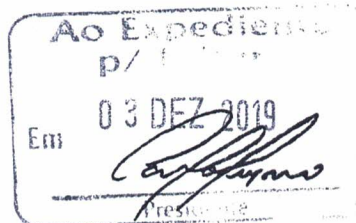


ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI N.º 99/2019.



"RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a rua localizada na Ingaíba (Batatal) compreendida entre o bar do Marcelo e o sítio da dona Marilene denominada:

I- "Rua Leacyr Cardoso da Silva"

Art.2º- Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 03 de dezembro 2019.



Helder Rangel de Araújo

(HELDER RANGEL)

Vereador



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Justificativa

No local referido as denominações das ruas após a ponte e galpão do Batatal denominam-se "Rua do Batatal". O presente projeto de lei visa reconhecer como próprio municipal a rua à direita na bifurcação após o bar do Marcelo até o seu final pois trata-se de rua sem saída. Além de homenagear um dos primeiros moradores do local, já falecido Sr°LEACYR CARDOSO DA SILVA onde consta seus familiares residindo no local, e que após apresentado a escolha do nome foi imediatamente aceito pela coletividade.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



Croqui referente ao Projeto de Lei n° 95 /2019.

